

Jala

Data da reunião ordinária: 26/01/2023

Início da reunião: 14:05 horas

Fim da reunião: 15:30 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Vereadores

Ana Isabel Alves Dias
José de Moura Rodrigues
José Fernando Pereira Capela
Jorge Carneiro Morais Fidalgo
Sandra Manuela Justo Alves de Sousa
Manuel António Fernandes

Responsável pela elaboração da ata:

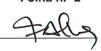
Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira Cargo: Chefe da Divisão Administrativa

anle

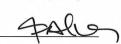
ATA N.º 2

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 26 de janeiro de 2023.

No dia 26 de janeiro de dois mil e vinte e três, realizou-se a reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de
Fátima Pereira Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dra. Ana Isabel
Alves Dias, Dr. José de Moura Rodrigues, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dr. Jorge Carneiro
Morais Fidalgo, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Manuel António Fernandes e
comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e cinco minutos, foi
declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada
aos membros do executivo, no dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e três, na
plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai
ficar arquivado conjuntamente com o edital e despacho de alteração da data da reunião no maço
de documentos sob a forma <i>de docs. n.º 1, 2 e 3</i>
1 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N. º01/2023, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE JANEIRO.
2 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
3- PERÍODO DA ORDEM DO DIA.
3.1. PROGRAMA "OLHARES PELA MATERNIDADE" – PROPOSTA
3.2. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA
3.3. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA – PROPOSTA
3.4. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA - SANEAMENTO - RSU N.º 062230100001(CIL) 11620 - PROPOSTA
3.5. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "PASSEIO TT FEIRA DO FUMEIRO 2023" – PARA RATIFICAÇÃO
3.6. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS. DF N.º 17/2023 — PROPOSTA
3.7. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 02/01/2023 A 23/01/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL



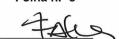
3.8. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 16/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
3.9. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS E PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE DOIS – PARA CONHECIMENTO
3.10. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO AFETO AO GABINETE DE APOIO À PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA O ANO DE 2023 – PROPOSTA
3.11. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO NA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL E ARQUIVO, PARA O ANO DE 2023 – PROPOSTA
3.12. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO NA DIVISÃO SOCIO CULTURAL E EDUCAÇÃO (DSCE), PARA O ANO DE 2023 – PROPOSTA
3.13. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MONTALEGRE, PARA O ANO DE 2023 – PROPOSTA
3.14. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – VENDA DEFINITIVA DO LOTE N.º 37 - ALTERAÇÃO
3.15. REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA EM 30.11.2022, SOBRE A DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL DA EMPRESA "EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DA ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, S.A.", E NOVA DESIGNAÇÃO NOS TERMOS DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO – PROPOSTA
ſ
ATAS
1- APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N. °01/2023, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE JANEIRO. DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em
ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão
e votação da aludida ata e deliberou, por unanimidade, a sua aprovação.
II ANTES DA ORDEM DO DIA
- ANTES DA ORDEM DO DIA - Intervenções:
O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio para falar do evento da
Feira do Fumeiro, dando nota de que correu muito bem, quer em termos de vendas, quer em
termos de visitantes. Afirmou que não há dúvidas que este é um evento bandeira do concelho e
representativo do nosso modo de vida que corre o risco de desaparecer, pelo que tem de se



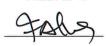
enveredar esforços para que se preserve porque é muito importante para a economia local. Todavia, referiu que ocorreram, neste evento, duas coisas negativas e que lhe causam preocupação. Uma diz respeito à redução de expositores que passaram de cem em dois mil e vinte para quarenta e cinco este ano e a segunda tem a ver com o facto de no sábado à tarde existir pouco produto exposto e no domingo já não existir produto para venda, o que causou alguns constrangimentos. Afirmou que à Feira do Fumeiro foram afetos setecentos e cinquenta mil euros para a concretização de alguns projetos, deste modo, considerando as preocupações supra referidas, perguntou se a Câmara Municipal já fez alguma avaliação do evento, se há alguma razão que explique a redução dos expositores verificada este ano e se estas questões já foram estudadas.
O senhor vereador eleito pelo Partido Socialista Manuel António Fernandes usou a palavra para mencionar que o evento Feira do Fumeiro, realizado na semana passada, foi muito bem divulgado e a sua transmissão na RTP foi muito importante porque permitiu que a imagem do concelho e da Feira fosse levada por esse mundo fora. Disse ainda que recebeu um bom feedback das pessoas que acompanharam o evento pela televisão e que estão espalhadas por esse mundo, bem como de outras que estiveram presencialmente na Feira e todas manifestaram
positivamente o seu agrado
O senhor veredor da oposição Dr. José Fernando Capela interveio para apresentar dois pedidos
de informação que seguidamente se transcrevem para os devidos efeitos:
Primeiro pedido de informação
"Exma. Sr.ª Presidente da Câmara - Prof.ª Fátima Fernandes,PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Os vereadores abaixo assinados, eleitos nas listas da Coligação TODOS POR BARROSO
PPD/PSD - CDS/PP, vêm, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de
12.09, do artigo 4.º do DL n.º 24/98, de 26.05 (Estatuto do Direito de Oposição) e do artigo 5.º e 12.º da Lei n.º 26/2016, de 22.08, solicitar cópia simples da seguinte documentação, relativa ao contrato de "fornecimento de refeições escolares" nas Escolas Dr. Bento da Cruz e Baixo Barroso, celebrado em 18.01.2023 com a empresa SINAL MAIS - Facility Services, SA, NIF 507.166.620, por 92.480€:
Despacho de abertura e de aprovação das peças concursais; Caderno de encargos; Programa
de procedimento; Convite; Cópia do pedido de esclarecimentos sobre as peças do procedimento
e respetiva resposta; Propostas apresentadas por todas as empresas convidadas; Proposta e
autorização de cabimentação; Informação técnica de análise da proposta sobre a qual foi
exarado despacho de adjudicação e aprovação da minuta do contrato anexa à mesma
Pedem deferimento



Montalegre, 26.01.2023. Os vereadores - José de Moura Rodrigues - José Fernando Pereira
Capela – Sandra Manuela Justo Alves Sousa."
Segundo Pedido de Informação
"Exma. Sr.ª Presidente da Câmara
Prof.ª Fátima Fernandes,
PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Os vereadores abaixo assinados, eleitos nas listas da Coligação TODOS POR BARROSO
PPD/PSD - CDS/PP, vêm, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de
12.09, do artigo 4.º do DL n.º 24/98, de 26.05 (Estatuto do Direito de Oposição) e do artigo 5.º e
12.º da Lei n.º 26/2016, de 22.08, solicitar cópia simples da seguinte documentação, relativa ao
contrato de "fornecimento de matéria prima e supervisão da confeção de refeições" para as
Escolas Dr. Bento da Cruz e Baixo Barroso, celebrado em 11.04.2022 com a empresa SINAL
MAIS - Facility Services, SA, NIF 507.166.620, por 43.972€:
Despacho de abertura e de aprovação das peças concursais; Caderno de encargos; Convite;
Propostas apresentadas por todas as empresas convidadas; Proposta e autorização de
cabimentação; Informação técnica de análise da proposta sobre a qual foi exarado despacho de
adjudicação e aprovação da minuta do contrato anexa à mesma; Ordens de pagamento,
respetiva fatura, recibo e cópia do extrato bancário comprovativo do pagamento; Relatório ou
documento similar de acompanhamento e avaliação da execução do contrato, elaborado pelo
gestor do mesmo
Pedem deferimento,
Montalegre, 26.01.2023. Os vereadores - José de Moura Rodrigues - José Fernando Pereira
Capela – Sandra Manuela Justo Alves Sousa."
Seguidamente, o senhor vereador da oposição no uso da palavra abordou o assunto da última
Sexta-feira 13, para dizer que se fosse no antigo regime estávamos aqui com um grande
foguetório. Referiu que o evento teve muita gente o que é de louvar, mas quanto ao espetáculo,
pareceu-lhe muito fraco, com pessoas em palco que pareciam amadores. A envolvente esteve
bem, é o que é, mas quando o speaker pediu palmas para a organização, elas não surgiram e
apenas se verificaram com o inicio do fogo de artifício. Por último, pediu esclarecimentos sobre
um contrato publicado no Base gov com o valor indicado em duas verbas de quarenta e cinco
mil euros
A Dra. Sandra Sousa eleita pelo Partido Social Democrata solicitou uma intervenção para
apresentar uma interpelação e protesto que aqui se transcreve na íntegra:
"Exma. Sr.ª Presidente da Câmara - Prof.ª Fátima Fernandes,
INTERPELAÇÃO E PROTESTO



Os vereadores abaixo assinados, eleitos nas listas da Coligação TODOS POR BARROSO
PPD/PSD - CDS/PP, vêm interpelar V.ª Ex.ª e protestar contra a quantidade e qualidade das
refeições escolares que são servidas no concelho, nos seguintes termos:
1. Esta é a terceira vez que o PSD intervém sobre esta temática, facto que demonstra a gravidade
da situação e a relevância que lhe atribuímos; este protesto surge na sequência da assinatura
do novo contrato com a empresa SINAL MAIS em 18.01.2023, por 92.480€, que vai manter a
situação das refeições escolares nas Escolas Dr. Bento da Cruz e Baixo Barroso até ao final do
ano letivo.
2.Os alunos continuam a queixar-se da qualidade e quantidade da comida que lhes é servida, os
ingredientes são os mais baratos do mercado e a sua qualidade é muito duvidosa; a solução
passa por encher as lancheiras dos filhos com comida para todo o dia ou dar-lhe dinheiro para ir
ao café ou ao supermercado; em qualquer dos casos, é uma alimentação pouco saudável e
equilibrada
3. Ainda no passado dia 20.10.2022, pedimos ao Executivo que ponderasse repor o serviço de
refeições que existia até ao ano letivo de 2020/21, quando os ingredientes eram adquiridos pela
Escola (de preferência a fornecedores locais) e os trabalhadores do Município confecionavam as
refeições
4.A opção do Executivo desvaloriza o mundo rural, a gastronomia tradicional e os nossos
produtos, ao contrário do que fizeram outros municípios do Alto Tâmega (Boticas e Vila Pouca
de Aguiar, pelo menos), que aproveitam a legislação que protege as "cadeias curtas" para manter
a gestão municipal das cantinas e favorecer os seus produtores locais; de facto, não faz sentido
dizer que temos a melhor carne do mundo, o melhor fumeiro e as melhores batatas e depois
servir refeições pós-modernas aos nossos alunos, com ingredientes de origem duvidosa, por
comodismo, porque é mais fácil contratar um fornecedor que trata de tudo
Considerando todo o exposto, perguntamos, Sr.ª Presidente:
a)Porque é que decidiu renovar o contrato com a empresa SINAL MAIS, apesar de todas as
críticas que têm sido feitas ao serviço que presta?
b)Que alterações já foram introduzidas ao serviço prestado pela empresa em Montalegre no
sentido de responder a essas mesmas críticas?
c)No contrato celebrado em 01.04.2022, cada refeição custava 1,19€, a que acresciam os custos
salarias de cinco trabalhadores doutro contrato; na contratação em curso, cada refeição custa
2,89€; descontando o efeito dos custos salariais, que agora estão incluídos no contrato, estima-
se um aumento de 45% no custo das refeições, num período em que a inflação nos produtos
alimentares será de cerca de 20%; como é que justifica o aumento de cerca 45% nos custos,
apesar da inflação?



Montalegre, 26.01.2023. Os vereadores – José de Moura Rodrigues – José Fernando Pereira Capela – Sandra Manuela Justo Alves Sousa."

A Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, no uso da palavra, começou por agradecer todas as intervenções efetuadas pelos senhores vereadores. Referiu que iniciava a sua intervenção para fazer uma apreciação dos eventos realizados nestas duas últimas semanas. Em primeiro lugar, agradeceu a todas as equipas que trabalharam na realização da Sexta-feira 13 e na Feira do Fumeiro, agradecendo também à GNR, aos Bombeiros, às diferentes Associações, às Coletividades e à Escola Dr. Bento da Cruz que se juntaram a estes eventos e tudo fizeram para que corressem bem, o que permitiu oferecer excelência a quem nos visitou e, por outro lado, dar a conhecer ainda mais o nosso território. Dirigiu-se ao Dr. José de Moura Rodrigues para responder sobre a questão que tinha colocado sobre a avaliação da feira, referindo que ainda não tinha sido efetuada a reunião relativa ao balanço da mesma mas, na sua opinião, a redução dos expositores, deve-se essencialmente ao seguinte:

- por um lado, aos reflexos ainda do período da pandemia do ano de 2020 pois este intervalo de tempo criou uma certa entropia com produtores de fumeiro a ter receio de produzir e aumentar a produção e virem para a feira e não venderem. Referiu que falta uma visão empreendedora aos nossos produtores que terão de futuro acreditar mais em si próprios, perceber o que é o mercado, as técnicas de "merchandising" e, sobretudo, confiar de que tudo o que produzem se vende porque são produtos de excelência e diferenciados. Deixou uma palavra de apreço e reconhecimento aos produtores do fumeiro que são o rosto do evento porque a nossa Feira do Fumeiro é tão só a melhor feira do fumeiro que existe no país, com produtos de excelência apesar de a Feira de Vinhais ser mais antiga, a de Montalegre é superior. Outra das explicações que referiu para a redução de produtores de fumeiro prende-se com o aumento dos custos de produção e as pessoas optarem por produzir o fumeiro para os seus clientes que vão às suas casas diretamente adquirir esses produtos ou passam a utilizar a plataforma de vendas online. Verificou que este ano houve na feira a presença de produtores mais jovens que vieram pela primeira vez e que lhe disseram que para o ano estariam novamente a participar. Em alguns stands havia já três gerações de produtores representados, o que é uma garantia de que esta tradição se irá manter. Salientou que alguns produtores lhe confidenciaram estarem tristes por terem chegado a um dia do fim da feira e já não terem produto para vender. Mencionou que esta feira é um marco para a economia local e constitui uma alavanca para a realização de próximos eventos. Deste modo, irá propor que para o ano não se faça vendas de fumeiro online antes de realizada a feira ou então que a plataforma de vendas opere em simultâneo com a realização do evento porque não lhe parece curial que as pessoas venham de Lisboa ou do Algarve e, chegados à feira, não tenham produto para comprar. Informou que irá propor aos produtores de



fumeiro formação na área do empreendorismo pois, apesar de a Associação dos Produtores de Fumeiro ter dado já formação muito útil neste âmbito, contudo, esta nunca é demais. Deixou um agradecimento à ASAE que esteve cá e deu formação antes da feira abrir, ajudando a combater a conotação negativa que lhe atribuem, agradeceu ainda à equipa da Saúde que deu também o seu contributo pois ambas as entidades foram parceiras incansáveis e contribuíram para que o evento se realizasse com segurança. Mencionou que a câmara já apoia a Feira do Fumeiro há trinta e dois anos e vai continuar a prestar todo o apoio e a criar, conjuntamente com os envolvidos, as melhores soluções para este evento. Referiu que foram distribuídas fichas de avaliação do evento que serão depois analisadas na reunião que irá acontecer com todos os produtores de fumeiro. Por último, esclareceu que a divulgação da feira pela RTP tinha sido proposta pela estação televisiva para transmitir o evento durante dois dias, o que é muito importante para o concelho e se for contabilizado o custo da publicidade ao minuto, poder-se-á concluir o valor que foi aportado ao território com o programa transmitido em direto, tendo o município apenas pagado as despesas com a estadia e refeições da equipa televisiva. Foram entrevistados todos os produtores sem exceção e outros empreendedores do concelho, o que muito contribuiu para a autoestima daqueles e a ampla divulgação do nosso território classificado como Património Agrícola Mundial.

Continuando, a Senhora Presidente da Câmara abordou de seguida o evento da Sexta-Feira 13, que foi um sucesso e teve muita gente. Respondeu que as considerações que o senhor vereador Dr. José Capela fez quanto ao espetáculo tem a ver com a subjetividade de cada um. Pessoalmente, achou que o espetáculo foi um pouco longo, mas, segundo opinião de centenas de pessoas que são presença habitual neste evento, foi um espetáculo notável, diferente, moderno, inclusivo, com recurso ao digital e apresentação de temáticas sérias de uma forma divertida. Quanto à questão das palmas, tem a ver com o timing do espetáculo, a ligação daquele e o início do fogo de artifício. Porventura, deveria dar-se uma pausa para que os atores em palco tivessem um momento para se despedirem e agradecer ao público. Referiu que os artistas não são amadores, participaram em grandes festivais, e a equipa que produziu este espetáculo foi a mesma que há anos participou numa das Sextas feiras 13 que foi das mais emblemáticas. A organização do evento merece-lhe os mais rasgados elogios pela entrega e trabalho árduo que culminou neste sucesso absoluto. No que diz respeito ao contrato publicado na Base gov que o senhor vereador da oposição questionou, trata-se de um fornecimento contínuo que engloba esta sexta-feira 13 de janeiro e o espetáculo da próxima que se realizará a 13 de outubro deste ano.

Prosseguindo, a Senhora Presidente da Câmara respondeu à interpelação sobre as refeições escolares que a vereadora da oposição Dra. Sandra Sousa apresentou. Referiu que já se realizaram reuniões desde a última vez que o assunto foi falado em reunião de câmara. Informou

Folha n.° 8

que falou com os membros da Associação de Pais que a informaram que, quanto à quantidade de alimentos servidos, o problema já estava resolvido. Quando a vereadora Sandra refere que a alimentação é pouco saudável, o que lhe oferece dizer é que se há empresas que são escrutinadas são estas que fornecem as refeições, sendo as ementas efetuadas por nutricionistas pelo que tal significa que há garantia de que são refeições equilibradas e saudáveis._ A senhora vereadora Dra. Sandra Sousa interveio para dizer à Senhora Presidente que a desafiava ir à escola um dia destes almoçar, pois o que os pais lhe transmitem é que os alunos vão comer ao café, levam lanches reforçados, o peixe é servido todo desfeito e a comida não é saudável. A Senhora Presidente da Câmara respondeu que achava estranho as queixas que a senhora vereadora referiu não lhe chegarem porque a câmara tem funcionárias nos refeitórios com o dever de verificar qualquer problema com as refeições e de reportá-las e isso não aconteceu. Por outro lado, quanto ao peixe estar desfeito, há estudos que aconselham que este seja servido aos pedaços, uma vez que as crianças se tiverem o peixe inteiro no prato não o comem._ O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que se há pais de alunos que dizem que a comida não é saudável e que os filhos vão comer ao café, então é porque de facto as refeições não são saudáveis. Referiu que não se pode afirmar que temos a melhor carne do mundo e depois compramos para servir na escola outra de baixa qualidade. Perguntou porque não se opta por adquirir os produtos localmente para confecionar as refeições escolares, se estamos constantemente a valorizar os nossos produtos. Disse ainda que achava estranho, do ponto de vista da gestão, que a câmara tenha celebrado um novo contrato de aquisição de serviços de refeições com a mesma empresa, sem que se tenha efetuado uma avaliação do anterior contrato. Por fim, agradeceu as explicações que a Senhora Presidente da Câmara deu sobre a Feira do Fumeiro. A Senhora Presidente da Câmara respondeu que tinham sido feitas algumas considerações pelos senhores vereadores da oposição que tinha de refutar. Voltando à questão do saudável e equilibrado, referiu que tanto o peixe como a carne, como todos os outros alimentos, são devidamente rastreados. Não percebe quando a vereadora Dra. Sandra se refere à apresentação do prato e qual a interferência que isso tem no equilíbrio da refeição. Voltou a referir que as ementas são saudáveis e feitas por nutricionistas. Disse ainda que todas estas informações já as tinha dado em anterior reunião em que o tema foi abordado. Perguntou à vereadora Dra. Sandra, quando se referiu a pessoas que lhe fizeram queixas das refeições escolares, quantas pessoas eram. Se foram cinco, mais de dez, vinte ou trinta._

A vereadora Dra. Sandra respondeu que não sabia ao certo, mas o que sabe é que quando se queixam os pais, os alunos e as auxiliares da escola, é porque de facto as coisas não funcionam e não estão bem.

A Senhora Presidente da Câmara referiu que, no âmbito das funções de fiscalização que a senhora vereadora da oposição desempenha, quando as funcionárias da escola lhe fizeram queixa as devia ter mandado apresentar essas queixas à câmara. Perguntou se a senhora vereadora não achava estranho que essas funcionárias não venham à câmara dar nota dessas queixas, quando lhes foi referido que deveriam reportar qualquer anomalia que possa acontecer no âmbito do serviço das refeições. Disse ainda que a forma como a oposição está a apresentar aqui este assunto, dá ideia que a câmara está a proteger a empresa responsável pelo fornecimento das refeições escolares, mas que fique claro que não os conhece de lado nenhum e essa empresa tem um caderno de encargos que é obrigada a cumprir sob pena de sofrer penalizações. Referiu que tinha sido efetuado um concurso público para acautelar a aquisição de matéria prima até dezembro do ano anterior e houve agora um novo concurso público para o fornecimento da mesma matéria prima que vigorará até junho do ano em curso. Afirmou que este último concurso público esteve aberto a todas as empresas que quisessem concorrer e dos concorrentes houve até reclamações que foram devidamente escrutinadas, mas o serviço foi adjudicado à mesma empresa porque foi a que reunia os requisitos para tal. Quanto à questão das refeições serem agora mais caras, esclareceu que isso advém do facto de se ter mandado subir a capitação das refeições servidas e também da própria inflação. Informou ainda que para uma próxima contratação de fornecimento de refeições, se vai estudar a possibilidade dos produtos para a confeção das refeições possam ser adquiridos localmente, pois sabe que, neste âmbito, o Município de Vila Pouca de Aguiar é o único que já tem implementação nesta matéria, sendo certo que, nos termos da contratação pública, há algumas restrições para a concretização desta vontade. Por último, referiu que, não duvidando das palavras da vereadora Dra. Sandra sobre as queixas que disse lhe serem apresentadas sobre o presente assunto, reafirma que acha estranho que tendo sido realizadas reuniões e estando funcionárias na escola com a obrigação de reportar as anomalias que no serviço de refeições escolares possa existir, nada tenha chegado à câmara. Disse que um dia destes irá almoçar à escola para se inteirar fielmente deste assunto, pois não admite que alunos da sua escola comam mal, como não admite que na sua terra se passe fome. Mencionou que tomou em devida nota todo este assunto, vai abordá-lo em próximas reuniões e pedir satisfações sobre o mesmo. _

A senhora vereadora Dra. Sandra afirmou que não tem interesse nenhum em ter trazido uma vez mais este assunto das refeições escolares para a discussão porque é um assunto que ultrapassa o aspeto político, mas quando há sobras excessivas como lhe reportam, ou quando as crianças comem sandes dentro da sala de aulas, ou pedem aos pais para ir buscá-los para almoçar em

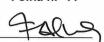
casa, é porque alguma coisa não está bem. Referiu que não se pode esquecer que para muitas
crianças que não tem a possibilidade de ir almoçar a casa, esta será por certo a única em
refeição que podem comer direito
A Senhora Presidente da Câmara respondeu que por tudo isso é que acha estranho nada ter
sido reportado à câmara e a própria Associação de Pais, quando houve reunião, transmitiram-
lhe que a questão da capitação da refeição já estava resolvida e não havia queixas a
fazer

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

Objeto	Ano de 2023
financeiros anuais, concretizados da seguinte forma:	
atual redação, que o executivo municipal autorize que a presente propost	a possa produzir efeitos
fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, d	le 29 de janeiro, na sua
3.Considerando que, em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Le	ei n.º 8/2012, de 21 de
do artigo 5º e, até as crianças perfazerem os três anos de idade	
de janeiro, concretizado mediante a apresentação dos documentos refe	eridos na alínea b) e e),
2.Que seja atribuído o apoio financeiro mensal no valor de 50,00€, com	efeitos a partir do mês
gerais de atribuição do apoio, definidas no artigo 4º	
1.Admissão das candidaturas constantes da lista anexa, porque cump	
Analisadas as mesmas, proponho:	
candidaturas, correspondentes a outras tantas crianças nascidas no conc	elho de Montalegre
No âmbito do Regulamento do Programa "Olhares pela Maternidade",	, foram apresentadas, 2
"PROPOSTA Nº 30 - Ação Social – Programa "Olhares pela Maternidade	9
efeitos legais:	
de Fátima Pereira Fernandes Alves, que aqui se transcreve de forma ir	ntegral para os devidos
epígrafe, uma proposta elaborada pela Presidente da Câmara Municipa	al de Montalegre, Maria
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao a	assunto mencionado em
3.1. PROGRAMA "OLHARES PELA MATERNIDADE" – PROPOSTA	

Objeto	Ano de 2023
Apoio Financeiro a todas as crianças residentes no concelho, até perfazerem os 3 anos de idade (2)	€ 1200,00
Montalegre, 23 de janeiro de 2023	1200,00

A Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves.



Anexo a esta proposta encontra-se um quadro indicativo das candidaturas no ambito do
mencionado pograma
Este documento, bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de cópias como
docs. n.°s 4 e 5
DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio constante da
proposta supra aludida, relativamente ao processo 02/01/OPM/2023 e 03/02/OPM/2023,
respetivamente
À Divisão Sóciocultural e Educação para acompanhamento.
À Divisão de Finanças para execução material desta deliberação
3.2. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - PROPOSTA.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, uma proposta elaborada pela vereadora com competências delegadas na área da Ação
Social, Dra. Ana Isabel Alves Dias, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os
devidos efeitos legais:
"No âmbito do PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento, e das Normas de atribuição
do respetivo benefício/cartão, proponho à Ex.ma Câmara a aprovação da lista anexa dos
agregados familiares candidatos que integram o Programa Abem, com a renovação dos
processos constantes no n.º 1, alínea a)
A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Ana Isabel Alves Dias."
Este documento fica arquivado sob a forma de cópia como doc. nº 6
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os
fundamentos constantes, da aludida proposta, a renovação da atribuição do benefício/cartão no
âmbito do programa Abem aos processos: 0128366,0127845,1053758 e 1053749
À Divisão Sóciocultural e Educação (DSCE) para efeitos de notificação e acompanhamento da
execução material da presente deliberação.
3.3. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA – PROPOSTA
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, uma informação subscrita pela técnica superior Dra. Rita Pedreira, datada de 23 de
janeiro de 2023, referindo que o requerente da tarifa social de água relativa ao CIL 8810 - Proc.
n.º 05/01/ACS/2023 reúne as condições previstas e constantes n.º 1, do artigo 65º, alínea a) i)
do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Montalegre.
Sobre esta informação foi exarado despacho pela vereadora com competência delegada na Ação
Social, Dra. Ana Isabel Alves Dias, datado de 23.01.2023 que refere: "À reunião de câmara para
deferimento."
Este documento fica junto ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º7
O senhor vereador da oposição Dr. José Capela interveio sobre este assunto para dizer que
votava a favor, contudo não deixa de achar estranho este pedido de isenção apresentado por

- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

١

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

- 1 PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 OBRAS DE EDIFICAÇÃO
- 4 SERVIÇOS URBANOS
- 3.4. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA SANEAMENTO RSU N.º 062230100001(CIL) 11620 PROPOSTA.

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pelo senhor vereador em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo consumidor, com o CIL 11620 cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º062230100001 – documento cujo teor se dá aqui como reproduzido e que vai ficar apenso a esta ata soba forma de doc. n.º8.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água.

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL
3.6. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS. DF N.º 17/2023 - PROPOSTA.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, uma proposta elaborada pela Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, Maria
de Fátima Pereira Fernandes Alves, que aqui se transcreve de forma integral para os devidos
efeitos legais:
"Assunto: Proposta de contratação de serviços de certificação legal de contas. DF N.º 17/2023
I – DA MOTIVAÇÃO
Considerando que, nos termos do disposto no artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro
que aprovou o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, as contas
anuais dos municípios devem ser verificadas por auditor externo

Considerando que o contrato de prestação de serviços de auditoria externa atualmente em vigor,
com a entidade RSM & Associados, SROC, Lda. se encontra a expirar, torna-se imperioso
despoletar novo procedimento prévio à contratação de tais serviços
Considerando que o auditor externo é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob
proposta da Câmara Municipal, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores
oficiais de contas
Considerando que os serviços a adquirir não revestem a natureza de trabalho subordinado e que
é inconveniente e inadequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego
público
Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos
disponíveis para a execução dos serviços em causa
Considerando que a fixação do preço base teve em consideração o valor apresentado em sede
de consulta preliminar junto da entidade RSM & Associados, SROC, Lda., de acordo com o n.º
3 do artigo 47.º e do artigo 35.º-A do Código da Contratação Pública (adiante designado por
CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação,
correspondendo igualmente ao valor assumido e contratado no procedimento anterior,
determina-se que o referido preço base com a celebração do contrato de serviços de certificação
legal de contas, pelo prazo de 36 meses, seja de € 18.000,00 (dezoito mil euros), acrescido do
IVA à taxa legal em vigor
Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de
Gestão Financeira, sob o n.º 170/2023
Considerando ainda que estamos em presença de contrato cujo valor é inferior a € 20.000,00,
determino, de acordo com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, que o procedimento
prévio apropriado é o ajuste direto, previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º e
seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de
janeiro, na sua atual redação
Considerando que, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 18º, do Decreto-Lei
n.º 197/99, de 8 de junho, em articulação com os artigos 36.º e 113.º do Decreto-Lei n.º 18/2008,
de 29 de janeiro, na sua atual redação, a decisão para contratar, compete à Presidente da
Câmara
II – DA PROPOSTA
do n.º 1 do artigo 20.º, artigo 112.º e seguintes, todos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de
janeiro, na sua redação atual, propõe-se o seguinte:

Falue
a) Contratação de serviços de certificação legal de contas, pelo prazo de 36 meses, pelo valo
máximo de € 18.000,00 (dezoito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cujos
encargos se encontram cabimentados sob o n.º 1702023
b) Aprovação das peças do procedimento, convite e caderno de encargos, de acordo com o n.
2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação
c) Que seja consultada para o efeito a entidade RSM & Associados, SROC, Lda, por se
prestadora de serviços de confiança do Município de Montalegre:
RSM & Associados, SROC, Lda
Rua da Saudade, n.º 132-3.º
Correio eletrónico: geral.porto@rsmpt.pt
d) Que seja anexado a este despacho, o modelo de declaração de inexistência de conflitos de
interesse, assinado por mim, enquanto dirigente da entidade adjudicante, por parte do júri e po
qualquer trabalhador ou prestador de serviços que age em nome da entidade adjudicante, que
participe na preparação e na condução do procedimento de formação de contrato público ou que
possa influenciar os resultados do mesmo
e) No que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21
de junho, e ulteriores alterações, que autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos

Objeto do contrato	Ano de 2023	Ano de 2024	Ano de 2025	Ano de 2026
Serviços de certificação legal de contas	€5.000,00	€6.000,00	€6.000,00	€1.000,00

financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma:_____

- f) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada à deliberação da Assembleia Municipal.
- g) A designação de Maria José Afonso Baía, como gestora do contrato, responsável pelo acompanhamento permanente da execução do contrato, nos termos do artigo 290.º- A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.______
- h) Que seja dispensada a prestação de caução, nos termos do n.º2 do artigo 88º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação._____

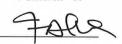
Paços do Concelho, Montalegre, 20 de janeiro de 2023. ___

A Presidente da Camara Municipal, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes

Estes documentos ficam apensos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 11, 12 e 13._____



/
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a contratação de
serviços de certificação legal de contas, nos termos da proposta apresentada, aprovando ainda
as peças procedimentais que a acompanham, constituídas pelo Convite e Caderno de Encargos.
À Divisão de Finanças para procedimento e remessa do assunto para aprovação da assembleia
Municipal
3.7. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 02/01/2023 A 23/01/2023, PARA
CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.
Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do
executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao
período compreendido entre os dias treze e vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e dois
na importância global ilíquida de € 761.816,62 (setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e
dezasseis euros e sessenta e dois cêntimos) - ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia
de tal documento sob a forma de doc. n.º14
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
3.8. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 16/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo
diário da tesouraria n.º 16, respeitante ao dia 26 de janeiro de dois mil e vinte e três, o qual
apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 6.123.478,10, sendo € 5.373.595,58 a
título de dotações orçamentais, e € 749.882,52 a título de dotações não orçamentais
Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo
à presente ata sob a forma de doc. n. °15
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
3.9. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA
AO ORÇAMENTO DESPESA, PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS E
PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE DOIS - PARA
CONHECIMENTO.
Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe um despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal Maria de
Fátima Pereira Fernandes Alves, no dia catorze de novembro do ano de dois mil e vinte e dois,
no uso da competência delegada pelo executivo municipal em catorze de novembro de dois mil
e vinte e dois, consubstanciado na primeira alteração permutativa ao Orçamento da Despesa,
primeira alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais e primeira Alteração
Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos - documentos cujo teor se dá aqui por integrado
e reproduzido para os devidos efeitos e ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de
docs. n.°s 16, 17 e 18
DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento
À Divisão de Finanças para os devidos efeitos



3.10. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO AFETO AO GABINETE DE APOIO À PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA O ANO DE 2023 – PROPOSTA.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, uma proposta subscrita pela Chefe da Divisão de Finanças, Dra. Maria José Afonso
Baía, datada de 13 de janeiro do ano 2023, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os
devidos efeitos:
"Assunto: Constituição de Fundo de Maneio afeto ao Gabinete de Apoio à Presidente da Câmara / 2023
Na gestão municipal podem surgir despesas urgentes, inadiáveis e de pequeno montante. O
tempo, o modo e o lugar da exigibilidade da realização da despesa e o seu pagamento, pode
tornar-se incompatível com o procedimento administrativo comum existente no Município
Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo
executivo municipal, em sua reunião ordinária de 6 de agosto de 2020, "Norma de Controlo
Interno" com procedimentos e medidas de controlo para a constituição, reconstituição, reposição
e análise dos fundos de maneio
Aquando da aprovação do Orçamento para o ano financeiro de 2023, foram aprovadas as
normas de execução orçamental que no seu artigo 23º regulamenta o funcionamento dos fundos
de maneio
Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada
norma interna, designadamente a constante no capitulo VII, artigos 35.º, 36.º e 37.º, proponho
que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira,
sejam constituídos, para o ano económico de 2023, os seguintes fundos de maneio:

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02.01.02. 01/02	Combustível (gasóleo / gasolina)	100,00€
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	50,00€
02	02.01.08	Material de Escritório	50,00€
02	02.02.13	Deslocação e Estadas	600,00€
02	02.02.11	Despesa de Representação	600,00€
02	02.01.21.99	Outros Bens	50,00€



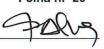
Que a titular dos supra identificados fundos de maneio seja a Sra. Maria João da Silva Vieira
Gonçalves, coordenadora técnica, em exercício de funções, na qualidade de adjunta, no
Gabinete de Apoio à Presidência
Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneio, bem como a sua reposição seja feita
nos termos, respetivamente, do artigo 38.º da Norma de Controlo Interno, já referida
Que os fundos de maneio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de
compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela
Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro
À Senhora Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio
desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação
Montalegre, 13 de janeiro de 2023
A Chefe da Divisão de Finanças, Maria José Afonso Baía"
Este documento fica arquivado, para os devidos efeitos legais, sob a forma de cópia como doc.
n.°19
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aludida proposta,
devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma
Á Divisão de Finanças para os devidos efeitos
3.11. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO NA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL E ARQUIVO, PARA O ANO
DE 2023 – PROPOSTA.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, uma proposta subscrita pela Chefe da Divisão de Finanças, Dra. Maria José Afonso
Baía, datada de 13 de janeiro do ano 2023, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os
devidos efeitos:
Assunto: Constituição de Fundo Maneio na Secção de Expediente Geral e Arquivo / 2023
Na gestão municipal podem surgir despesas urgentes, inadiáveis e de pequeno montante. O
tempo, o modo e o lugar da exigibilidade da realização da despesa e o seu pagamento, pode
tornar-se incompatível com o procedimento administrativo comum existente no Município.
Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo
executivo municipal, em sua reunião ordinária de 6 de agosto de 2020, "Norma de Controlo
Interno" com procedimentos e medidas de controlo para a constituição, reconstituição, reposição
e análise dos fundos de maneio
Aquando da aprovação do Orçamento para o ano financeiro de 2023, foram aprovadas as
normas de execução orçamental que no seu artigo 23º regulamenta o funcionamento dos fundos
de maneio
Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada
norma interna, designadamente a constante no capitulo VII, artigos 35.°, 36.° e 37.°, proponho

Follo

que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, sejam constituídos, para o ano económico de 2023, os seguintes fundos de maneio:______

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02.01.02. 01/02	Combustível (gasóleo / gasolina)	60,00 €
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	700,00 €
02	02.01.08	Material de Escritório	150,00 €

Que a titular dos supra identificados fundos de maneio seja a Sra. Ana Maria Dias Henriques
Silva, coordenadora técnica, em exercício de funções na Divisão Administrativa
Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneio, bem como a sua reposição seja feita
nos termos, respetivamente, do artigo 38.º da Norma de Controlo Interno, já referida
Que os fundos de maneio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de
cabimento / compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso,
aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro
À Senhora Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envic
desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação
Montalegre, 13 de janeiro de 2023
A Chefe da Divisão de Finanças , Maria José Afonso Baía"
Este documento fica arquivado, para os devidos efeitos legais, sob a forma de cópia como documento. n.º20
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aludida proposta,
devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma
Á Divisão de Finanças para os devidos efeitos
3.12. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO NA DIVISÃO SOCIO CULTURAL E EDUCAÇÃO (DSCE), PARA O ANO DE 2023 - PROPOSTA.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, uma proposta subscrita pela Chefe da Divisão de Finanças, Dra. Maria José Afonso
Baía, datada de 13 de janeiro do ano 2023, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os
devidos efeitos:
"Assunto: Constituição de Fundo de Maneio na DDCSC / 2023



Na gestão municipal podem surgir despesas urgentes, inadiáveis e de pequeno montante. O tempo, o modo e o lugar da exigibilidade da realização da despesa e o seu pagamento, pode tornar-se incompatível com o procedimento administrativo comum existente no Município.______

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 6 de agosto de 2020, "Norma de Controlo Interno" com procedimentos e medidas de controlo para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneio. _______

Aquando da aprovação do Orçamento para o ano financeiro de 2023, foram aprovadas as normas de execução orçamental que no seu artigo 23º regulamenta o funcionamento dos fundos de maneio. _______

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante no capitulo VII, artigos 35.º, 36.º e 37.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, sejam constituídos, para o ano económico de 2023, os seguintes fundos de maneio: ______

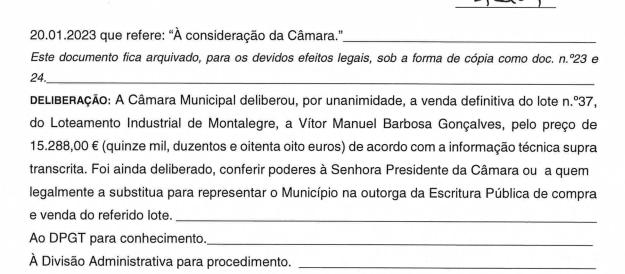
Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02.01.02.01/02	Combustível (gasóleo / gasolina)	50,00 €
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	100,00 €
02	02.01.21.99	Outros Bens	150,00 €
02	02.01.08	Material de Escritório	25,00 €

Folha n.° 21

Este documento fica arquivado, para os devidos efeitos legais, sob a forma de cópia como doc. n.º21
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aludida proposta,
devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma
À Divisão de Finanças para os devidos efeitos
3.13. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MONTALEGRE, PARA O ANO DE 2023 – PROPOSTA.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, uma proposta subscrita pela Chefe da Divisão de Finanças, Dra. Maria José Afonso
Baía, datada de 23 de janeiro do ano 2023, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:
Assunto: Constituição de Fundo de Maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, para o ano de 2023
A Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, criada ao
abrigo da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, alteada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro,
aprovou normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização
dos montantes do fundo de maneio a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens.
Nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 14.º, da referida Lei n.º 142/2015, o fundo de maneio
destina-se a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultante da ação das
Comissões de Proteção para apoio às crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a
sua guarda de facto, sempre que não seja possível assegurá-las através dos recursos formais
das entidades que compõem a própria comissão
De acordo com as referidas normas o valor mensal do fundo de maneio, a afetar à Comissão de
Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, deve ser de € 52,00 (cinquenta e dois euros),
porquanto a população residente com idade inferior a 18 anos de idade se situa dentro do limiar
dos dois mil habitantes
Por força do disposto no n.º 1, do artigo 14.º, da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo
o financiamento do fundo de maneio das Comissões de Proteção é assegurado pelos municípios.
Na gestão municipal podem surgir despesas urgentes, inadiáveis e de pequeno montante. O
tempo, o modo e o lugar da exigibilidade da realização da despesa e o seu pagamento, pode
tornar-se incompatível com o procedimento administrativo comum existente no Município
Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo
executivo municipal, em sua reunião ordinária de 6 de agosto de 2020, "Norma de Controlo
Interno" com procedimentos e medidas de controlo para a constituição, reconstituição, reposição
e análise dos fundos de maneio



Aquando da aprovação do Orçamento para o ano financeiro de 2023, foram aprovadas as
normas de execução orçamental que no seu artigo 23º regulamenta o funcionamento dos fundos
de maneio
Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada
norma interna, designadamente a constante no capitulo VII, artigos 35.°, 36.° e 37.°, proponho
que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira,
sejam constituídos, para o ano económico de 2023, os seguintes fundos de maneio:
Assim, em coerência com as considerações de facto e de direito supra esplanadas, proponho o
seguinte:
a) A constituição de um fundo de maneio a afetar à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
de Montalegre, no valor de € 52,00 (cinquenta e dois euros), para o ano de 2023, a fim de fazer
face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, conforme conceito
definido nas normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e
disponibilização dos montantes do fundo de maneio a atribuir a cada comissão de proteção de
crianças e jovens, enquadráveis ao abrigo da classificação económica 02.02.25.06, com o Plano
2010-A-18
a) Que este fundo de maneio seja gerido pelo representante do Município na CPCJ, Dra. Ana
Rita Velho Pedreira
b) Que a reconstituição do fundo de maneio, bem como a sua reposição seja feita nos termos,
respetivamente, dos artigos 35° a 38° da Norma de Controlo Interno, já referida
c) Que os fundos de maneio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de
compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela
Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e ulteriores alterações
d) Que quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos e tempo de concretização sejam dirimidas
por recurso às normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e
disponibilização dos montantes do fundo de maneio a atribuir a cada comissão de proteção de
crianças e jovens, aprovadas pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das
Crianças e Jovens, e, supletivamente, pelo preceituado nos artigos 35º a 38º da Norma do
Sistema de Controlo Interno, aprovada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária
realizada no dia 06 de agosto de 2020
Ao Senhor Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio
desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação
Montalegre, 23 de janeiro de 2023
A Chefe da Divisão de Finanças , Maria José Afonso Baía"
Este documento fica arquivado, para os devidos efeitos legais, sob a forma de cópia como doc.
n.º22



IX ATIVIDADE REGUI AMENTAE

ATIVIDADE REGULAMENTAR
X DIVERSOS
3.15. REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA EN
30.11.2022, SOBRE A DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL DA
EMPRESA "EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DA ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, S.A.", E
NOVA DESIGNAÇÃO NOS TERMOS DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO - PROPOSTA
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, uma proposta subscrita pela Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira
Fernandes Alves datada de23.01.2023 a qual para os devidos efeitos se transcreve:
"Proposta:
Assunto: Revogação da deliberação tomada em reunião ordinária da câmara realizada em
30.11.2022 sobre a designação do Representante do Município na Assembleia Geral da
Empresa "EHATB-Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A., e nova
designação nos termos da Lei n.º50/2012, de 31 de agosto
I - Enquadramento legal
Considerando que:
Em reunião ordinária de câmara realizada em 30.11.2022, foi deliberado que o representante do
Município na Assembleia Geral da empresa EHATB, EIM,S.A., de acordo com o n.º2, do artigo
26.º da Lei n.º50/2012, de 31 de agosto, fosse a Senhora Presidente da Câmara - Maria de
Fátima Pereira Fernandes Alves;
Considerando que na sequência da notificação da referida deliberação do representante do
Município à empresa EHATB, EIM,S.A., esta veio comunicar que em virtude da Senhora
Presidente da Câmara fazer já parte do Conselho Administração da referida empresa, tal constitui

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aludida proposta,
devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma
3.14. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – VENDA DEFINITIVA DO LOTE N.º 37 - ALTERAÇÃO
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, uma informação elaborada pelo Técnico Superior, Eng. Mário Alberto Costa, cujo teor
se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:
ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre – Venda Definitiva do Lote n.º 37 – Alteração_
REQUERENTE: Vítor Manuel Barbosa Gonçalves
Vítor Manuel Barbosa Gonçalves, com o NIF 168 657 430, com morada no Bairro Albino Fidalgo,
Rua G, nº 87, 5470-280 MONTALEGRE, requereu, em nome da sua empresa V. F. Gonçalves,
Lda., a venda definitiva do Lote n.º 37 do Loteamento Industrial de Montalegre, para apoio às
instalações da empresa (construção Civil), sitas no lote nº 38, propondo-se à criação de quatro
(4) postos de trabalho permanentes.
Por deliberação da Câmara Municipal de 1 de julho de 2021, o seu pedido foi aprovado, sendo o
preço de venda do lote de 7,00 €/m2, nos termos do disposto na alínea d) do número 1.1 do
artigo 4.º do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais,
aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, já que se
comprometia a criar quatro (4) postos de trabalho
Vem agora requerer que, sendo estes postos de trabalho correspondentes a empresa de que
cessou atividade, tal não se aplicará na hipótese da venda aprovada a pessoa singular, dada a
impossibilidade de justificar os postos de trabalho referidos, pelo que pretende que seja alterada
a deliberação da Câmara Municipal, no sentido de que o Lote n.º 37 lhe seja vendido ao preço
geral definido no citado Regulamento de Venda, ou seja, ao preço de 12,00 €/m2, libertando-me,
assim, do eventual pagamento das penalizações previstas por incumprimento na
criação/manutenção de quaisquer postos de trabalho
Não há qualquer objeção à aprovação do requerido
O lote nº 37 apresenta as seguintes caraterísticas:
Área do Lote1.274,00 m2
Área de Implantação 666,00 m2
Número de Pisos 2
Área Máxima de Construção 1.019,00 m2
Assim, o custo do Lote n.º 37, nos termos agora requeridos, será de:
1.274,00 m2 x 12,00 €/m2 = 15.288,00 €
DPGT, 20 de janeiro de 2023, O Técnico Superior, Eng.º Mário Alberto Costa."
Sobre esta informação encontra-se exarado despacho da Senhora Vice-Presidente datado de

Fally

impedimento para que seja designada como representante do Município de Montalegre no órgão
da Assembleia Geral;
De acordo com o disposto no Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete à câmara
municipal designar o representante do Município na Assembleia geral das empresas locais.
II - Da Proposta em sentido estrito
Pela fundamentação supra exarada e para os efeitos do estipulado na alínea oo), do n.º1, do
artigo 33.°, da Lei 5/2013 de setembro, que refere," Compete à câmara municipal: Designar o
representante do município na assembleia geral das empresas locais()", proponho ao
executivo municipal, que delibere no sentido de:
1.Revogar a deliberação constante da ata da reunião de câmara de 30.11.2022 em que fui
designada como representante do Município na Assembleia geral da empresa EHATB, EIM,S.A.,
2. Aceitar a designação da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Ana Isabel Alves Dias,
como representante do Município de Montalegre na Assembleia Geral da EHATB, EIM, S.A.;
3.Em caso afirmativo, deverá a presente deliberação ser posteriormente notificada à empresa
em causa, nos termos e por uma das formas previstas no artigo 113.º, do Código do
Procedimento Administrativo.
Paços do Município, 23 de janeiro de 2023
A Presidente da Câmara, assinatura ilegível Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves."
Este documento fica anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc.n.º25.
O senhor vereador Dr. José Capela afirmou que esta deliberação causava algum embaraço para
a câmara porque a Senhora Presidente já devia saber que não podia fazer parte deste órgão
uma vez que já está no executivo há dezassete anos
O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues disse que se a Senhora Presidente da Câmara
já está cá há dezassete anos tinha obrigação de saber desta circunstância e a sua verdade não
é melhor que a da oposição
A Senhora Presidente da Câmara respondeu que apenas tinha assumido o cargo de presidente
em outubro do ano passado e só agora em janeiro foram constituídos os novos órgãos da
EHATB, EIM, S.A., por isso esta informação tinha de vir à reunião para designar novo
representante do Município na Assembleia Geral daquela empresa.
DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a designação, da Vice-
Presidente da Câmara Municipal, Dra. Ana Isabel Alves Dias, como representante do Município
de Montalegre na Assembleia Geral da EHATB, EIM, S.A
À Divisão Administrativa para os devidos efeitos

XI REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/munícipe, consequentemente não houve qualquer intervenção neste período.

XII APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.°s 3 e 4 do artigo 57.° do anexo I, da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro)

XIII ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a reunião, quando
eram quinze horas e trinta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria
Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com a Senhora
Presidente da Câmara Municipal.
A Presidente da Câmara
A Secretária da reunião Holando de Ho